



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Um Novo Tempo!
Adm. 2018/2020

PUBLICADO NO PLACAR D
PREF MUNICIPAL DE ITACAJ
EM 13 / dezembro / 19

Robson Carvalho S. Correia
Secretário da Administração
Decreto nº 192/2018 Mat. 1650

LEI Nº 532/2019.

Itacajá-TO, 13 de Dezembro de 2019.

"Dispõe sobre alterações aos anexos da Lei nº 506/2017 que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em virtude da necessidade de adequação orçamentária e em razão da criação e alteração de denominação de programas, ficam alterados os anexos das Leis Municipais nº 506/2017 – PPA 2018/2021 e 520/2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACAJA,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 de dezembro de 2019.

Cleoman Correia Costa
Prefeito Municipal

CPE: 500.326.017-72
Cleoman Correia Costa
Prefeito Municipal